DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 95/2006

de 7 de Julho de 2006

que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XXI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 71/2006, de 2 de Junho de 2006 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 317/2006 da Comissão, de 22 de Dezembro de 2005, que estabelece, para 2005, a «lista Prodcom» de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho ([2]), deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XXI do acordo, a seguir ao ponto 4ac [Regulamento (CE) n.º 912/2004 da Comissão], é aditado o seguinte ponto:

«4ad. **32006 R 0317**: Regulamento (CE) n.º 317/2006 da Comissão, de 22 de Dezembro de 2005, que estabelece, para 2005, a "lista Prodcom" de produtos industriais conforme o disposto no Regulamento (CEE) n.º 3924/91 do Conselho (JO L 60 de 1.3.2006, p. 1).».

Artigo 2.º

Os textos do Regulamento (CE) n.º 317/2006 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 8 de Julho de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de Julho de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Oda Helen SLETNES

([1]) JO L 245 de 7.9.2006, p. 42.
([2]) JO L 60 de 1.3.2006, p. 1.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.